



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.284/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de novembro de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 1.590/2014-CMV**

Vereador Orestes Previtalo Jr.

Processo administrativo nº 17.102/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Orestes Previtalo Jr., consultada a área competente da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1- Em que fase se encontra a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência) em Valinhos?

Resposta: O Processo encontra-se em discussão no Colegiado de Gestão Regional da Região Metropolitana de Campinas, observando-se o Protocolo de Intenções que tem por finalidade a constituição do "Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONCAMP SAMU Regional de Campinas", que visa executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, Atendimento de Urgência e Emergência Regional e Serviço do Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 192.

2- Existe prazo para implantação em nosso município?

Resposta: O Município de Valinhos, como os outros Municípios envolvidos: Campinas, Indaiatuba, Vinhedo e Jaguariúna se encontram no aguardo da finalização do processo de pactuação da Secretaria Estadual em conjunto com o Ministério da Saúde para a efetivação do consórcio

3- Qual será o custo entre as partes envolvidas nesse projeto, para sua implantação e auxílio na manutenção do serviço?



PREFEITURA DE VALINHOS

Resposta: A Portaria nº 1.473, de 18 de julho de 2013, redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, estabelecendo o seu incentivo financeiro.

Os valores do custeio relativos à manutenção das viaturas bem como da Central de Regulação e os demais custos envolvidos, segundo Protocolo de Intenções para a implantação e manutenção do serviço, subtraídos do incentivo financeiro proveniente do Ministério da Saúde, serão rateados entre os municípios, utilizando-se como indicador de cálculo o parâmetro "per capita".

Além do rateio, caberá ao Município arcar com os custos das despesas relativas ao consumo de energia elétrica, telefone, água, limpeza e manutenção predial e equipamentos necessários à operacionalização das atividades em cada Base descentralizada. Também deverá prover os funcionários que deverão compor a equipe de recursos humanos destinados a operação das viaturas alocadas em seu território de abrangência.

4- A municipalidade possui terreno próximo a UPA para instalação da base do SAMU ou pretende adequá-lo ao prédio do antigo CAUE?

Resposta: A Base Descentralizada deverá seguir estrutura física padronizada pelo Ministério da Saúde, incluída a padronização visual, conforme definido no Plano de Ação Regional, com a configuração mínima necessária para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s). Atualmente encontra-se em estudo local adequado que atenda a todas as exigências para a instalação da Base.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Maria Vasco de los
Protocolo



A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 11/11/2014 18:59

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 1590/2014

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre a implantação do Samu em Valinhos.